

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.179.876,40	794.969,10	3.974.845,50
CAPANEMA	170.084-7	992.562,58	248.140,64	1.240.703,22
CAPITÃO POÇO	170.069-3	422.758,13	105.689,53	528.447,67
CASTANHAL	170.003-0	4.668.720,26	1.167.180,06	5.835.900,33
CHAVES	170.043-0	349.234,98	87.308,74	436.543,73
COLARES	170.004-9	183.807,88	45.951,97	229.759,86
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	753.612,33	188.403,08	942.015,41
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	459.519,71	114.879,93	574.399,64
CUMARU DO NORTE	170.285-8	845.516,27	211.379,07	1.056.895,33
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.176.370,46	294.092,61	1.470.463,07
CURRALINHO	170.044-8	275.711,83	68.927,96	344.639,78
CURUÁ	170.678-0	202.188,67	50.547,17	252.735,84
CURUCÁ	170.005-7	294.092,61	73.523,15	367.615,77
DOM ELIZEU	170.083-9	1.121.228,09	280.307,02	1.401.535,12
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	551.423,65	137.855,91	689.279,57
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.031-6	275.711,83	68.927,96	344.639,78
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	459.519,71	114.879,93	574.399,64
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	238.950,25	59.737,56	298.687,81
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	624.946,81	156.236,70	781.183,51
GURUPÁ	170.045-6	349.234,98	87.308,74	436.543,73
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	404.377,35	101.094,34	505.471,68
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	367.615,77	91.903,94	459.519,71
INHANGAPI	170.007-3	220.569,46	55.142,37	275.711,83
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	624.946,81	156.236,70	781.183,51
IRITUIA	170.070-7	294.092,61	73.523,15	367.615,77
ITAITUBA	170.032-4	2.407.883,28	601.970,82	3.009.854,11
ITUPIRANGA	170.020-0	735.231,54	183.807,88	919.039,42
JACAREACANGA	170.288-2	790.373,90	197.593,48	987.967,38
JACUNDÁ	170.021-9	533.042,86	133.260,72	666.303,58
JURUTI	170.033-2	1.727.794,11	431.948,53	2.159.742,64
LIMOIRO AJURU	170.055-3	220.569,46	55.142,37	275.711,83
MÃE DO RIO	170.071-5	349.234,98	87.308,74	436.543,73
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	165.427,10	41.356,77	206.783,87
MARABÁ	170.022-7	11.285.804,10	2.821.451,02	14.107.255,12
MARACANÃ	170.009-0	238.950,25	59.737,56	298.687,81
MARAPANIM	170.010-3	257.331,04	64.332,76	321.663,80
MARITUBA	170.675-6	2.665.214,32	666.303,58	3.331.517,90
MEDICILÂNDIA	170.077-4	771.993,11	192.998,28	964.991,39
MELGAÇO	170.046-4	294.092,61	73.523,15	367.615,77
MOCAJUBA	170.056-1	238.950,25	59.737,56	298.687,81
MOJU	170.057-0	1.121.228,09	280.307,02	1.401.535,12
MOJUIÍ DOS CAMPOS	182.726-0	294.092,61	73.523,15	367.615,77
MONTE ALEGRE	170.034-0	606.566,02	151.641,50	758.207,52
MUANÁ	170.105-3	312.473,40	78.118,35	390.591,75
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	257.331,04	64.332,76	321.663,80
NOVA IPIXUNA	170.666-7	330.854,19	82.713,55	413.567,74
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	202.188,67	50.547,17	252.735,84
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.102.847,31	275.711,83	1.378.559,13
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.139.608,88	284.902,22	1.424.511,10
ÓBIDOS	170.035-9	698.469,96	174.617,49	873.087,45
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	294.092,61	73.523,15	367.615,77
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.657.776,90	914.444,22	4.572.221,12
OUREM	170.093-6	238.950,25	59.737,56	298.687,81
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.507.224,65	376.806,16	1.884.030,81
PACAJÁS	170.018-9	863.897,06	215.974,26	1.079.871,32
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	238.950,25	59.737,56	298.687,81
PARAGOMINAS	170.068-5	4.337.866,07	1.084.466,52	5.422.332,59
PARAUPEBAS	170.019-7	20.917.337,24	5.229.334,30	26.146.671,54
PAU D'ARCO	170.296-3	238.950,25	59.737,56	298.687,81
PEIXE-BOI	170.088-0	165.427,10	41.356,77	206.783,87
PIÇARRA	170.670-5	533.042,86	133.260,72	666.303,58
PLACAS	170.661-6	404.377,35	101.094,34	505.471,68
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	257.331,04	64.332,76	321.663,80
PORTEL	170.048-0	680.089,17	170.022,29	850.111,46
PORTO DE MOZ	170.079-0	441.138,92	110.284,73	551.423,65
PRAINHA	170.037-5	404.377,35	101.094,34	505.471,68

PRIMAVERA	170.089-8	202.188,67	50.547,17	252.735,84
QUATIPURU	170.680-2	165.427,10	41.356,77	206.783,87
REDENÇÃO	170.059-6	1.617.509,38	404.377,35	2.021.886,73
RIO MARIA	170.060-0	753.612,33	188.403,08	942.015,41
RONDON PARÁ	170.081-2	863.897,06	215.974,26	1.079.871,32
RURÓPOLIS	170.030-8	477.900,50	119.475,12	597.375,62
SALINÓPOLIS	170.091-0	404.377,35	101.094,34	505.471,68
SALVATERRA	170.102-9	275.711,83	68.927,96	344.639,78
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	275.711,83	68.927,96	344.639,78
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	183.807,88	45.951,97	229.759,86
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	937.420,21	234.355,05	1.171.775,26
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	220.569,46	55.142,37	275.711,83
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	698.469,96	174.617,49	873.087,45
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	257.331,04	64.332,76	321.663,80
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.231.512,82	307.878,21	1.539.391,03
SANTARÉM	170.038-3	3.786.442,42	946.610,60	4.733.053,02
SANTARÉM NOVO	170.092-8	165.427,10	41.356,77	206.783,87
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	367.615,77	91.903,94	459.519,71
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	257.331,04	64.332,76	321.663,80
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	459.519,71	114.879,93	574.399,64
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	238.950,25	59.737,56	298.687,81
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.536.548,80	634.137,20	3.170.686,00
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	257.331,04	64.332,76	321.663,80
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	735.231,54	183.807,88	919.039,42
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	165.427,10	41.356,77	206.783,87
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	238.950,25	59.737,56	298.687,81
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	312.473,40	78.118,35	390.591,75
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	459.519,71	114.879,93	574.399,64
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	275.711,83	68.927,96	344.639,78
SAPUCAIA	170.672-1	238.950,25	59.737,56	298.687,81
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	404.377,35	101.094,34	505.471,68
SOURE	170.600-4	312.473,40	78.118,35	390.591,75
TAILÂNDIA	170.099-5	1.194.751,25	298.687,81	1.493.439,06
TERRA ALTA	170.277-7	202.188,67	50.547,17	252.735,84
TERRA SANTA	170.293-9	974.181,79	243.545,45	1.217.727,23
TOME-AÇU	170.095-2	771.993,11	192.998,28	964.991,39
TRACUATEUA	170.685-3	202.188,67	50.547,17	252.735,84
TRAIRÃO	170.294-7	422.758,13	105.689,53	528.447,67
TUCUMÃ	170.064-2	863.897,06	215.974,26	1.079.871,32
TUCURUÍ	170.026-0	8.547.066,62	2.136.766,65	10.683.833,27
ULIANÓPOLIS	170.280-7	863.897,06	215.974,26	1.079.871,32
URUARÁ	170.078-2	698.469,96	174.617,49	873.087,45
VIGIA	170.016-2	459.519,71	114.879,93	574.399,64
VISEU	170.082-0	385.996,56	96.499,14	482.495,70
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.139.608,88	284.902,22	1.424.511,10
XINGUARA	170.066-9	1.507.224,65	376.806,16	1.884.030,81
TOTAL		183.807.884,32	45.951.971,04	229.759.855,36

Protocolo: 348015



CONTRATO

Contrato Nº: 073
Exercício: 2018
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços jurídicos
Valor Total: R\$-309.280,00 (Trezentos e nove mil, duzentos e oitenta reais) Global estimado
Data de Assinatura: 02.08.2018
Vigência: 02.08.18 a 01.08.19
Inexigibilidade de licitação Nº 023/2018
Contratado: BASTOS & DIAS ADVOGADOS E CONSULTORES
Endereço: Av. Gov. Magalhães Barata, nº 651 - Conj. 301/302 – Bairro: São Brás
CEP: 66060-281 Belém/PA
Telefone: (91) 3249 9452
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 348255



SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 089/2018-GS, de 01 de Março de 2018, e
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO ALBERTO DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 5939193/1 e CPF nº 041.992.602-00 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-1.000,00 (hum mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19.101.04.121.1424.8257.0101- 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$-1.000,00
O prazo para aplicação será determinado de acordo com o período da viagem, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno do servidor à Sede.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 09 de Agosto de 2018.
WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira em exercício
Protocolo: 348357

DIÁRIA

PORTARIA Nº 348, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 089/2018-GS, de 01 de Março de 2018, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, Processo nº 354288/2018, de 07.08.2018;
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o servidor Leonardo da Silva Costa, matrícula nº 57201397/4, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, a viajar para a cidade de São Luís/MA no período de 12 á 17.08.2018 com objetivo de participar do Encontro de Gestores e Semana Contábil para Estados e Municípios, conforme solicitação de diária nº 02/2018.
II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 08 de Agosto de 2018.
WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira em exercício
Protocolo: 347961

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
A Diretora Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 089/2018-GS, de 01 de Março de 2018, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, Processo nº 357896/2018, de 09.08.2018;
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o servidor João Alberto de Lima Figueiredo, matrícula nº 5939193/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, a viajar aos municípios de Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista e Breves/PA no período de 13 á 16.08.2018 com objetivo de realizar vistoria de convênios FDE aos referidos municípios conforme solicitações de diárias nºs 105/2018.
II – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, de 09 de Agosto de 2018.
WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira em exercício
Protocolo: 348355